



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Governo, 29.578.965/0001-48
Elizângela Caldeira de Oliveira,



Equipe de Planejamento

Elizângela Caldeira de Oliveira

Justificativa da Necessidade

A contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica é essencial para garantir a conformidade das atividades da Prefeitura Municipal de Belterra-PA com a legislação vigente, promovendo uma gestão pública eficaz e responsável. A necessidade de orientação e acompanhamento judicial se torna evidente frente à complexidade das demandas que envolvem o Tribunal de Justiça do Estado, as secretarias executivas estaduais, órgãos federais, e os tribunais de contas municipais e da união, visando assegurar a defesa dos interesses públicos.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea C, estabelece a possibilidade de contratação de serviços especializados quando as competências do órgão público requerem conhecimentos técnicos específicos, situação que se aplica plenamente ao presente caso. A contratação de assessoria jurídica especializada proporciona o suporte necessário para prevenir litígios, além de possibilitar a representação adequada da administração municipal em situações judiciais que exijam profundo conhecimento nas legislações pertinentes.

Além disso, a natureza das questões jurídicas enfrentadas pela Prefeitura demanda um acompanhamento contínuo e estratégico, evitando riscos que possam acarretar prejuízos financeiros e institucionais. A atuação de profissionais qualificados neste campo é crucial para a mitigação de passivos legais, permitindo que a gestão pública exerça suas funções com maior segurança e eficiência.

Outro ponto relevante é a promoção da transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. O acompanhamento jurídico adequado facilita o cumprimento das normas regimentais e dos princípios da administrativa, contribuindo para a consolidação de uma gestão pública ética e comprometida com a legalidade.

Portanto, a contratação de serviços de assessoria jurídica não apenas atende às exigências legais, como também se apresenta como uma medida estratégica para assegurar a regularidade das ações da Prefeitura Municipal de Belterra-PA, fortalecendo sua capacidade de resposta frente às demandas judiciais e administrativas, e garantindo o pleno atendimento às necessidades da população local.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Julho de 2025.



Grau de Prioridade

Alta - A prioridade alta para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica se justifica pela necessidade urgente da Prefeitura Municipal de Belterra em assegurar a conformidade legal e a eficiência dos seus processos administrativos. Diante da crescente complexidade das questões jurídicas que permeiam a gestão pública, a expertise técnica e a experiência comprovada da empresa contratada se tornam essenciais para o acompanhamento de processos judiciais e administrativos. A orientação adequada irá minimizar riscos, garantir a defesa dos direitos da administração e atender às exigências de órgãos de controle, promovendo a transparência e a integridade na gestão pública



Valor Total Estimado

R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Item	Descrição	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA VISANDO DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA, COM INTUITO DE PRODUZIR ESTRATÉGIAS, PROMOVER DEFESAS, PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS: TCM-PA, TCE-PA E TCU ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BELTERRA	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12 MESES	R\$	R\$

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 31 de Julho de 2025

Elizângela Caldeira de Oliveira

Elizângela Caldeira de Oliveira

945